



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 7940/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/10830/2016
PROTOCOLO	: 1682141
ÓRGÃO	: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA –
CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E
LEGAIS – PROVENTOS INTEGRAIS – REGISTRO.**

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida pelo Prefeitura Municipal Estado de Mato Grosso do Sul a servidora **Maria Aparecida de Menezes, Matrícula, CPF n.º 357.298.211-15**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **ANA - DFAPGP - 29444/2018, (fls. 28/29)** e o i. Representante do Ministério Público de Contas (**PAR - 4ª PRC - 6273/2019, fls. 30**) se manifestaram pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, art.7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n.º 191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a servidora **Maria Aparecida de Menezes**, CPF nº 357.298.211-15. Conforme Portaria nº 2.208, de 30 de maio de 2016, fundamentado nas regras dos arts. 21, III, e 34, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c art 10, I, do RITC/MS;

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, 2º§ e § 3º, II, “a”, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

AGM

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA